

MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
CNPJ/MF nº. 88.610.191/0001-54
NIRE 35300342011
Companhia Aberta

Fato Relevante – Incorporação societária

A **MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO** (B3: MNDL) ("Mundial" ou "Companhia"), em conformidade com o artigo 2º, § único, inciso VII, da Resolução CVM 44/2021, informa que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou a submissão à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de proposta de incorporação da sociedade integralmente controlada Monte Magré S.A. (Monte Magré), contendo as seguintes premissas:

A administração da companhia esclarece que a operação consiste na incorporação da Monte Magré pela Mundial, com a versão da integralidade do patrimônio da Monte Magré para a Mundial, que sucederá aquela sociedade a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a Monte Magré será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. A incorporação visa a reestruturação societária, por meio da consolidação e unificação de ativos de propriedade da incorporada para a incorporadora.

A incorporação atenderá ao preceito de reestruturação das atividades operacionais e administrativas, gerando ganho de eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados, melhor gestão e organização das atividades negociais, em decorrência da concentração de esforços e investimentos, promovendo sinergia e reduzindo custos operacionais e financeiros.

Sobre a Operação de Incorporação:

Sobre operação proposta, caso aprovada: (i) Não há relação de substituição das ações, considerando que a Mundial é titular de 100% do capital social da Monte Magré e, conseqüentemente, não há acionistas não controladores na Monte Magré, (ii) A Incorporação não resultará em aumento de capital da Mundial e, em consequência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Mundial detém 100% do capital social da Monte Magré, já estando o valor do patrimônio líquido da Monte Magré integralmente refletido no patrimônio líquido da Mundial, (iii) Não haverá direito de recesso aos acionistas ou mesmo reembolso aos acionistas das Sociedades no âmbito da incorporação.

Maiores detalhes podem ser obtidos nos na proposta da administração para a Assembleia Geral de Incorporação que realizar-se-á em 29 de maio de 2024 e que se encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sítios eletrônicos www.mundial.com, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2024.

Marcelo Fagondes de Freitas
Diretor de Relações com Investidores